

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou através de documento titulado como Encaminhamento, pela Pregoeira Janaina Sampaio da Cruz, datado do dia 09 de Junho de 2020, a este Controle interno, parecer sobre o **Processo Licitatório nº 047/2020—Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020- com objetivo: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA- AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES C/ TRACÇÃO 4X4 (EMENDA/PROPOSTA Nº 11190.128000/1190-02. Em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I – DA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais, verificou-se que o processo está revestido das formalidades legais. Não foram detectados ilícitos. **Salvo melhor entendimento.**

III – CONCLUSÃO

O responsável pelo controle interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 016/2006, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente processo em tela, que nenhuma irregularidade foi observada, que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, **Salvo melhor entendimento.**

É o parecer,

Redenção-PA, 12 de Junho de 2020.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coord. e Controladora de Saúde Pública

